

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

Processo Administrativo nº. 2025/14694517-074

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça 02 de Julho, nº. 04, Centro – Wagner - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 14.694.517/0001-32, neste ato representado pelo seu gestor o Sr. Thiago Rocha Ladeia, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **YDM2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Dom Avelar Brandao Vilela, nº. 190, Santo Antônio, Alagoinhas/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.543.913/0001-00, Inscrição Estadual não contribuinte, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, representada por seu titular, o Sr. Yuri Dantas Martins, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da CNH nº. 0446*****, CPF nº. 041.***.***-**, resolvem na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas nos Processos Administrativos protocolado sob nº. 2025/14694517-074 da PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2025 e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se nos mesmos transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WAGNER, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS** do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2025, nos prazos e nas condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, LOCAL E PRAZOS

- 3.1. O objeto deverá ser executado conforme orientações da Secretaria Requisitante. O prazo para fornecimento do(s) produto/serviços(s) objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega da ordem de fornecimento.
- 3.2. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria de Educação, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O solicitante será responsável pelo acompanhamento de aprovação e entrega dos itens licitados. O contato com o responsável é (75) 3336-2264, no período de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas em dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

- 4.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 5.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.3. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES
1	Locação de veículo tipo hatch, quatro portas, total flex, motor 1.0 ou superior, capacidade para 5 pessoas, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Ano de fabricação a partir de 2023	UND	5	2.260,43	11.302,15	135.625,75
2	Locação de veículo utilitário tipo pick up, total flex, ar condicionado, vidros elétricos, capacidade para 2 pessoas, 2 portas, motor 1.6, cabine simples. Ano de fabricação a partir de 2023.	UND	2	2.696,39	5.392,77	64.713,29
3	Locação de veículo tipo picape 4x2, motor mín 1.3, flex, cabine dupla, min 100cv, capacidade para 5 pessoas, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Ano de fabricação a partir de 2023.	UND	1	3.035,47	3.035,47	36.425,59
4	Veículo automotivo tipo caminhonete de passeio e utilitário para transporte de passageiros, movidos a diesel, com potência mínima a partir de 2.0, tração 4x4, ar condicionado, 4 (quatro) portas, capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, vidros e travas	UND	1	5.358,46	5.358,46	64.301,57

	elétricas, freio ABS, air bag, rádio e todos os acessórios exigidos por lei. Ano a partir de 2023.					
5	Locação de caminhão caçamba basculante toco 6m ³ , com as seguintes características mínimas: máximo de 10 anos de fabricação, cabine simples, motor diesel, direção hidráulica, transmissão com tomada de força acoplada, potência mínima de 185 cv.	UND	2	7.709,91	15.419,81	185.037,74
6	Serviço de caminhão limpa fossa, com capacidade a partir de 8.000 litros, com motorista e combustível, equipamento motobomba, sistema de tomada de força e mangueira.	DIARIA	12	781,39	9.376,67	112.520,07
7	Locação de caminhão caçamba basculante toco 6m ³ , com as seguintes características mínimas: máximo de 10 anos de fabricação, cabine simples, motor diesel, direção hidráulica, transmissão com tomada de força acoplada, potência mínima de 185 cv. Com motorista e combustível.	DIARIA	52	575,43	29.922,24	359.066,89
8	Locação de veículo tipo caminhão com carroceria aberta, capacidade mínima de 4 toneladas, movido a óleo diesel. Ano de fabricação não superior a 10 anos	UND	1	3.459,49	3.459,49	41.513,88
9	Locação de veículo tipo caminhão com carroceria aberta, capacidade mínima de 4 toneladas, movido a óleo diesel. Ano de fabricação não superior a 10 anos. Com motorista e combustível.	DIARIA	26	402,26	10.458,67	125.504,04
10	Locação de caminhão equipado com coletor compactadora com capacidade mínima de 15m ³ , caminhão 4x2, com banco para 3 (três) passageiros, entre - eixos até 4,30 metros, PBT(peso Bruto Total) mínimo de 16(dezesseis) toneladas, potência bruta acima de 200 cv, combustível diesel, equipado com coletor compactador de lixo. Ano de fabricação não superior a 10 anos.	UND	1	13.927,90	13.927,90	167.134,81
11	Locação de veículos tipo VAN, 15 lugares, tipo sprinter ou similar e/ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, cintos de segurança retrateis, limpador de pára-brisa dianteiros e traseiros. Ano de fabricação a partir de 2020.	UND	2	4.871,33	9.742,66	116.911,96
12	Locação de veículos tipo VAN, 15 lugares, tipo sprinter ou similar e/ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, cintos de segurança retrateis, limpador de pára-brisa dianteiros e traseiros. Ano de fabricação a partir de 2020. Com motorista e combustível.	DIARIA	52	260,08	13.523,95	162.287,35

13	Locação de veículos tipo MINIVAN 1.8 ou superior, 07 lugares, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, dianteiros e traseiros. Ano de fabricação a partir de 2020.	UND	2	3.390,95	6.781,90	81.382,76
14	Serviço de guincho leve (carros, caminhonetes, motos). Com motorista e combustível.	KM	4000	2,01	8.039,53	96.474,40
VALOR TOTAL DO LOTE					145.741,67	1.748.900,09

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário de Serviços Públicos e Obras.

7.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres avaliativo sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita entrega dos objetos;
- Nomear servidor (Fiscal de Contrato) para fiscalizar a entrega dos objetos e exato cumprimento das cláusulas e demais condições estabelecidas nesta Ata e, quando necessário, solicitar mediante ofício quaisquer inclusões, substituições e/ou exclusão de objeto, bem como comunicar ao Órgão Gerenciador quaisquer mudanças ocorridas durante sua execução;
- Efetuar o pagamento dos objetos adquiridos nas condições e prazos estabelecidos na licitação e no contrato;

- k. Destinar local adequado para a guarda dos objetos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1. Além das obrigações constantes nos diplomas federal e estadual de licitações e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2025 e seus anexos, são obrigações do Fornecedor Registrado:
- a. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
 - b. Manter, durante a vigência desta, as condições de habilitação exigidas no Edital e demais documentos pertinentes;
 - c. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto;
 - d. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
 - e. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a entrega do objeto ou outros relacionados ao presente termo;
 - f. Zelar pela perfeita entrega dos objetos, devendo as falhas ou defeitos que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante.
 - g. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços ora ajustados;
 - h. Aceitar nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021, os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

- 10.1. O Regime de Execução da presente Ata é de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2025 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria.

§ 1º. Para comprovação dos recebimentos dos objetos, o servidor responsável (Fiscal do Contrato) observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários bem como desta Ata, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o(s) em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

§ 2º. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.

§ 3º. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA ou de seu representante legal.

§ 4º. O pagamento fica condicionado com a verificação da regularidade fiscal da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1. Sem prejuízo de responsabilização civil ou penal e a cobrança de eventuais perdas e danos e das sanções elencadas nos arts. 155 e 156 da Lei nº. 14.133/2021, o Fornecedor Registrado estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER - BA;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, no caso de reincidência em falta grave;

- IV. Multa aplicada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global da respectiva Ata, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou à razão de 5% (cinco por cento) no caso de entrega de produto/serviços incompatíveis com o solicitado pela Contratante ou atraso na substituição do produto/serviço, sujeitando-se ainda o Fornecedor a multa diária à razão de 1% (um por cento) sobre o valor global da respectiva Ata e aplicação em dobro no caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 13.1. Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão no empenho/autorização de fornecimento emitida pela Administração Municipal.
- 13.2. Os recursos financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 14.1. Os empregados e prepostos dos Fornecedores Registrados não terão qualquer vínculo empregatício com o Órgão Gerenciador, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 15.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.
- 15.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.
- 15.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta ata de registro de preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS

- 16.1. Assinam a presente Ata de Registro Preços o Prefeito, o Agente de Contratação, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Consideram-se partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2025 da e seus Anexos e a proposta apresentada pelas CONTRATADA.

§ único. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e normas regulamentares.

- 17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 17.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea “d”, Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que, devidamente comprovados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. As partes signatárias deste Ata de Registro de Preços elegem o Foro da Comarca de Utinga do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas a Ata de Registro de Preços, assinam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Wagner/BA, aos 08 de abril de 2025.

THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVERA

Agente de Contratação

YDM2 EMPREENDIMENTOS LTDA

FORNECEDORA REGISTRADA

Testemunhas:
